

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 438/

"CRIA CARGOS DE CHEFIA DE SERVIÇOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O prefeito municipal de Baixo Guandu:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Ficam criados, a partir do mês de setembro de 1965, os cargos de Encarregado de turma e Chefe de Serviço, no quadro de operários da Prefeitura Municipal.

§ Único:- Os chefes de serviços mencionados neste artigo, serão sempre que possível, escolhidos entre trabalhadores da Municipalidade, de preferência aqueles que contarem mais tempo de serviço e que tenham capacidade para tal cargo.

Art. 2º- Os ocupantes dos cargos referidos nesta Lei, perceberão além dos seus vencimentos normais, a gratificação de cargo, na ordem de 10 a 20%, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,

15 de Novembro de 1965.

15 - 11

Francisco da Cunha Ramaldes

FRANCISCO DA CUNHA RAMALDES

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 15 de Novembro de 1965.

Aryelio Almeida Santos

ARYELIO ALMEIDA SANTOS